



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO Nº 09/2011/ CONSELHO SUPERIOR
PRO TEMPORE.

Aprova a participação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira na Rede Nordeste em Saúde da Família (RENASF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior, em sua reunião de 16 de maio de 2011, na forma do que dispõem o Art. 207 da Constituição Federal, a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e o Acordo de Cooperação Técnico Científica Nº 000010/2010 – Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (RENASF), e considerando:

- a) que a Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (RENASF) foi criada em 2009, envolvendo os estados do Ceará, Maranhão e Rio Grande do Norte, com a participação das Universidades Federal do Ceará (UFC), Estadual do Ceará (UECE), Estadual Vale do Acaraú (UVA), Federal do Maranhão e Federal do Rio Grande do Norte, como instituições nucleadoras;
- b) as Diretrizes Gerais para a participação das instituições e de docentes na Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (RENASF);
- c) que a proposta de adesão, oriunda da Coordenação da Área de Saúde Coletiva, expressa o potencial da Unilab para participar de forma sistemática da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, mediante o Processo Nº P6492/11-31, a participação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, na Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (RENASF), na condição de instituição colaboradora, disponibilizando recursos humanos e infraestrutura adequada.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 16 de maio de 2011.

Prof. Dr. Paulo Speller
Reitor *pro tempore*